

RESOLUÇÃO Nº 480, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 15ª REGIÃO – MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e o **Regimento Interno**;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFECON nº 1.945, de 30 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 423ª Reunião Plenária Ordinária deste CORECON-MA, realizada no dia 30.01.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder isenção da anuidade do ano corrente, das taxas de inscrição e expedição da carteira de identidade profissional, aos bacharéis em Ciências Econômicas que solicitarem o primeiro registro no Conselho até um ano após a colação de grau.

São Luís-MA, 30 de janeiro de 2018.



Frednan Bezerra dos Santos
Presidente